

Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº80/81

Súmula: AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO

COM A FUNDEPAR, PARA AMPLIAÇÃO DE

ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a firmar Convênio com a FUNDEPAR - Fundação Educacional do Estado do Paraná - no valor de C\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) destinado a construção de duas (02) salas de aula junto a Escola Estadual "Anita Garibaldi" de Barra Preta, neste Municîpio.

Art.2º)- A presente Lei, entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEM-BRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM - 02.12.81

> Messias Luiz Batista PREFEITO MUNICIPAL